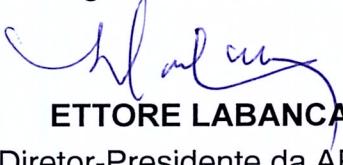


PORTARIA ARPE Nº039, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 30.200, de 09 de fevereiro de 2007, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar a limitação definida no artigo 1º da Portaria nº 028, de 03 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ETTORE LABANCA
Diretor-Presidente da ARPE